



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.385, de 11 de março de 2020

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

O senhor Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.369, de 31 de outubro de 2019, crédito adicional especial no valor total de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao atendimento das despesas com as obras de reforma do Prédio da Nova Garagem Municipal, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva	
02 - Executivo	
02.10 - Departamento de Obras e Serviços	
02.10.00 - Departamento de Obras e Serviços	
04 - Administração	
04.122 - Administração Geral	
04.122.0099 - Encargos Gerais	
04.122.0099.1.065 - Reforma do Prédio da Nova Garagem Municipal	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
0.01.00.110.000 - Geral - Tesouro	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, parágrafo 1º., do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.018/2.021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2.017, com alterações dadas pela Lei nº 2.371 de 31 de outubro de 2019 passa a incorporar as alterações constante do anexo e III desta lei, para todos os efeitos legais.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br


Artigo 4º - A nova ação governamental, inserida pelo anexo VI desta lei, passa a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.356 de 01 de agosto de 2019, com alterações dadas pela Lei 2.370 de 31 de outubro de 2019 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2020.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 11 de março de 2020


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Cantoli
Diretora do DEPLAN

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: Administração CÓDIGO: 4

SUBFUNÇÃO: Administração Geral CÓDIGO: 122

PROGRAMA: Encargos Gerais CÓDIGO: 99

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma do Prédio da Nova Garagem Municipal

CÓDIGO DO PROJETO: 1.065

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
100,00		%	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
		100,00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$- 20.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021
		20.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
META POR EXERCÍCIO			
2018	2019	2020	2021

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<input type="checkbox"/> INICIAL	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> INCLUSÃO	<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO
----------------------------------	------------------------------------	--	-----------------------------------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.020

UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00

FUNÇÃO: Administração CÓDIGO: 4

SUBFUNÇÃO: Administração Geral CÓDIGO: 122

PROGRAMA: Encargos Gerais CÓDIGO: 99

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma do Prédio da Nova Garagem Municipal

CÓDIGO DO PROJETO: 1.065

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$- 20.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: